



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 322/2020, de 06 de julho de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, considerando o que determinam os incisos XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19; e considerando a Portaria Nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, planejar as ações institucionais necessárias à implementação do semestre regular remoto, no âmbito da Ufersa:

- I – Pró-Reitoria de Graduação
 - a) José Erimar dos Santos (Titular)
 - b) Lissandro Arielle Vale Batista (Suplente)
- II – Setor Pedagógico
 - a) Kézia Viana Gonçalves (Titular)
 - b) Aline Raiany Fernandes Soares (Suplente)
- III - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
 - a) Vânia Christina Nascimento Porto (Titular)
 - b) Patrícia Silva Rebouças de Araújo (Suplente)
- IV - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - a) Victor Hugo Regis de Freitas (Titular)
 - b) Alexandre Adames Alves Pontes (Suplente)
- V - Divisão de Registro Escolar
 - a) Daironne Kadídio Martins Holanda Rosário (Titular)
 - b) Maria Denise de Souza Nóbrega (Suplente)
- VI - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 - a) Alexandre José de Oliveira (Titular)
 - b) Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes (Suplente)
- V - Núcleo de Ensino a Distância
 - a) Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros (Titular)
 - b) Ulisses de Melo Furtado (Suplente)
- VI – Representantes discentes
 - a) Ana Flavia Oliveira Barbosa de Lira (Titular)
 - b) Marcondes Ferreira Costa Filho (Suplente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR**

Art. 2º A comissão ora designada deverá encaminhar o relatório final de seus trabalhos ao Gabinete da Reitoria em até 15 dias.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

José de Arimatea de Matos
Reitor

